



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL nº 06/2025/PROEX/IFPA
SELEÇÃO DE CONTEUDISTA EM EAD PARA O PROGRAMA NACIONAL DE COMITÊS DE CULTURA

A Reitora do Instituto Federal do Pará (IFPA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas ao preenchimento de 2 (duas) vagas para atuação, em caráter temporário, como Conteudista de EAD, especificados neste Edital de Seleção Simplificada. Este edital é realizado com recursos da União, por intermédio da Secretaria dos Comitês de Cultura do Ministério da Cultura (MinC), repassados para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA por meio do Termo de Execução Descentralizada 2/2023/SCC/MINC, conforme a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UGR: 420028 / PTRES: 226124, Fonte: 1444000000 / PI: C20ZG000506 / ND: 339039, conforme previsto no Edital PROEX nº 03/2024, disponível no site do IFPA, que selecionou candidatos fazedores de cultura para atuarem como agentes territoriais de cultura. O referido edital previa a realização de três cursos no âmbito do PNCC, conforme pactuado com o referido programa.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste edital é a seleção de profissionais responsáveis pela produção e preparação de materiais para o processo formativo dos Agentes Territoriais de Cultura – ATC do Programa Nacional dos Comitês de Cultura - PNCC, do Ministério da Cultura, em parceria com os Institutos Federais de Educação (IFs), na modalidade à distância.

2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CONTEUDISTAS EAD

2.1. As pessoas conteudistas selecionadas terão o encargo de:

- a) Preparar o conteúdo e materiais didáticos para 2 (dois) cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade Ensino a Distância (EaD), a serem ofertados em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e/ou MOODLE a partir das videoaulas com temas geradores disponibilizados para o Curso dos Agentes Territoriais de Cultura, no âmbito do PNCC;
- b) Produzir conteúdo textual dialógico e em tópicos, complementares às videoaulas do curso sobre os conteúdos propostos, dentro dos prazos acordados e prezando pela qualidade das entregas;
- c) Produzir os conteúdos e atividades dentro das orientações do Projeto Pedagógico do Curso, seguindo a metodologia indicada pelo Programa;
- d) Estabelecer contato permanente e cumprir as orientações dadas pela Coordenação Pedagógica Nacional do PNCC; Participar de reuniões de trabalho, sempre que convocado pela Coordenação Regional ou Pedagógica dos Agentes Territoriais de Cultura.
- e) Zelar pelo cumprimento dos objetivos e diretrizes do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, de acordo com a Portaria nº 64 do PNCC e metas acordadas no Plano de Trabalho do TED SCC/MINC/IFPA nº 949803/2023.

2.2. Os conteúdos e materiais didáticos serão inseridos no AVA exclusivamente pelo Gestor de conteúdos para Ambiente Virtual de Aprendizagem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2.3. A produção do conteúdo e dos materiais didáticos do Curso dos Agentes Territoriais de Cultura será realizada no período de 8 (meses), prorrogável, impreterivelmente, por até 2 (meses), mediante

2.4. o cronograma de entregas ao longo do segundo semestre de 2025. O tempo máximo de contratação não poderá exceder os 10 (dez) meses, contados a partir da data de início das atividades.

3. DAS VAGAS, CARGAS HORÁRIAS E PRÉ-REQUISITOS

3.1. Serão oferecidas 02 (duas) vagas a serem preenchidas de acordo com o Quadro 1 e seguindo a ordem de classificação das pessoas candidatas.

Quadro 1 - Vaga, Carga Horária e Remuneração

PERFIL DA VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	NÚMERO DE VAGAS
Conteudista de EAD	20 (vinte) horas	3.000,00	02 (duas)

3.2. A pessoa conteudista receberá o valor de R\$3.000 (três mil reais) mensais, por meio de bolsa, referentes à produção do conteúdo e dos materiais didáticos do Curso dos Agentes Territoriais de Cultura.

3.3. O pagamento será realizado diretamente ao bolsista, por meio de depósito bancário em conta corrente.

3.4. A pessoa candidata aprovada não poderá acumular a bolsa prevista neste edital com outra do Programa Nacional de Comitês de Cultura.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS À CANDIDATURA

4.1. As pessoas candidatas à vaga de Conteudista devem possuir, ao menos, os seguintes requisitos:

- Ser docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo de qualquer Instituição Pública Federal;
- Ser brasileiro e encontrar-se com a sua documentação regularizada (incluindo-se o certificado de reservista no caso de pessoa do sexo masculino);
- Possuir 18 anos completos até a assinatura do contrato;
- Graduação concluída em curso de licenciatura, em qualquer área, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Mec, até a data de assinatura do contrato;
- Possuir experiência de trabalho em Educação à Distância (EaD) de, no mínimo, 1 ano, como tutor, professor, coordenador ou conteudista;
- Possuir infraestrutura básica de tecnologia para o desempenho da função de conteudista de EAD, tais como equipamentos, softwares e acesso à internet para cumprimento das funções e desenvolvimento das atribuições elencadas no item 2 do presente Edital; e
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para trabalho remoto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4.2 É desejável que o bolsista apresente experiência na área cultural, além de conhecimento sobre educação popular, Sistema Nacional de Cultura, política cultural territorializada e participação social.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.3.1 Acessar o endereço eletrônico <https://ifpa.edu.br/PNCC> , no qual terá acesso completo ao edital e documentos pertinentes.

5.2 As inscrições estarão abertas no período previsto no cronograma (ANEXO I).

5.3 Para efetivar a inscrição, a pessoa candidata deverá:

5.3.1 Enviar, os documentos relacionados abaixo, em um único arquivo de extensão PDF com a indicação do assunto SELEÇÃO DE CONTEUDISTA EM EAD PARA O PROGRAMA NACIONAL DE COMITÊS DE CULTURA, no email agenteterritorialdecultura@ifpa.edu.br

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);
- b) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação em formato PDF;
- c) Cópia do CPF, se este não constar no documento de identificação;
- d) Cópia digitalizada dos títulos comprobatórios e experiência indicados no currículo, na ordem em que eles são citados na ficha de inscrição, em formato PDF;

5.4 Somente serão aceitos os documentos recebidos dentro da data limite estipulada para inscrição, conforme descrito no cronograma deste edital.

5.5 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via Correios ou qualquer outro meio que não seja o email disponibilizado no item 5.3.1.

5.6 Cabe à pessoa candidata a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou arquivos corrompidos. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.

5.7 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

5.8 São condições para a inscrição conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, bem como nos documentos anexos.

5.9 O IFPA não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e envio do formulário eletrônico e das documentações comprobatórias, como problemas relacionados à internet e aos servidores de emails.

5.10 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo email agenteterritorialdecultura@ifpa.edu.br

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será composto de duas etapas: avaliação curricular (eliminatória e classificatória) e entrevista (classificatória).

6.2 A avaliação curricular terá peso 6 (seis) e a entrevista terá peso 4(quatro), cada etapa computando, no máximo, até 100 (cem) pontos.

6.3 A nota final será calculada da seguinte forma: **NF (Nota Final) = (nota da avaliação curricular x 6) + (nota da entrevista x 4) / 10.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

GRUPO	TÍTULOS/CRITÉRIOS/NOTAS (*)			COMPROVANTES A SEREM ANEXADOS
	TÍTULOS/CRITÉRIOS	VALOR DE CADA TÍTULO/CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DO TÍTULO/CRITÉRIO	
I - Formação e Titulação Acadêmica (**)	Título de doutor	20,00	20,00	Diploma de graduação, certificado de pós graduação lato sensu e do(s) diploma(s) de Mestrado e/ou Doutorado, frente e verso.
	Título de mestre	10,00		
	Título de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas	5,00		
	Curso de graduação	5,00		
II - Formação Complementar	Curso de formação em tutoria e/ou moodle	7,50 por curso completo de, no mínimo, 20 horas	15,00	Certificados de cursos de extensão, aperfeiçoamento em tutoria e/ou moodle (como aluno).
	Curso de aperfeiçoamento profissional e/ou extensão na área de educação a distância ou tecnologias educacionais	5,00 por curso completo de, no mínimo, 20 horas	15,00	Certificados de cursos de extensão, aperfeiçoamento na área de educação a distância ou tecnologias educacionais. No documento deve constar a carga horária do curso.
III - Experiência Docente (***)	Tempo de Experiência no magistério básico ou superior	3,00 por ano completo, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	25,00	Declaração/atestado de capacidade técnica, registro na carteira profissional (CTPS), ficha funcional e declaração de encargos docentes ou outros documentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

				que comprovem as disciplinas ministradas. No documento deve constar a quantidade de anos de experiência e/ou data da contratação/vínculo e data da saída/desligamento.
IV - Experiência na EaD (***)	Tempo de Experiência em atividades técnicas, de ensino, tutoria, pesquisa e gestão na Educação a Distância (EaD)	3,00 por ano completo, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	25,00	Declaração/atestado de capacidade técnica, registro na carteira profissional (CTPS) ou certificado de participação em equipes executoras em projetos. No documento deve constar a quantidade de anos de experiência e/ou data da contratação/vínculo e data da saída/desligamento.
TOTAL			100,00	

(*) Todos os títulos/critérios serão pontuados apenas 1 (uma) vez. A aferição de todos os títulos/critérios será feita com base nos documentos anexados e, em caso de dúvidas, na versão do currículo Lattes, sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato atualizar seu currículo e entregar os documentos corretamente.

(**) Os diplomas de nível superior ou de pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado) expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

(***) Os documentos que comprovam a experiência devem conter datas de início e fim, quando for o caso (período de vínculo), não sendo passível de cálculo apenas carga-horária das disciplinas ministradas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CRITÉRIOS DA ENTREVISTA			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Pontuação sugerida
V	Coerência entre o currículo lattes e sua apresentação oral (capacidade de expressão oral).	25 pontos	Resposta totalmente incoerente = 0 pontos
			Resposta insatisfatória = até 5 pontos
			Resposta parcialmente satisfatória = até 10 pontos
			Resposta satisfatória = até 15 pontos
			Resposta muito satisfatória = até 20 pontos
VI	Conhecimento sobre o PNCC.	25 pontos	Não conhece = 0 pontos
			Conhece parcialmente = até 15 pontos
			Conhece e acompanha as ações de implementação do PNCC pelas redes sociais do MInC, Comitês e dos Agentes = até 25 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

VII	Demonstrar disponibilidade de carga horária, motivação em fazer parte do projeto e dedicação para desenvolver as atividades nos prazos estabelecidos.	50 pontos	Não respondeu = 0 pontos _____
			Resposta insatisfatória = até 10 pontos
			Resposta parcialmente satisfatória = até 20 pontos
			Resposta satisfatória = até 30 pontos Resposta muito satisfatória = até 40 pontos
	Total	100 pontos	

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Nota Final.

7.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

7.2.1 Candidato com mais idade (considerando dia, mês e ano de nascimento), em atendimento à Lei 10.741/2003.

7.2.2 Candidato com mais tempo de experiência em Educação à Distância (EaD), como tutor, professor, coordenador ou conteudista;

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso quanto ao resultado do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, devendo-se, para isso, ser encaminhado para o e-mail agenteterritorialdecultura@ifpa.edu.br, (ANEXO IV) assinado e datado, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

9.2 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará a pessoa candidata, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.3 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o fornecimento de informações e a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

atualização de seus endereços residencial e eletrônico durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que a pessoa candidata possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão com a internet.

9.4 O resultado será divulgado pelo endereço eletrônico <https://ifpa.edu.br/PNCC> , sendo de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento de todas as fases deste certame.

9.5 O não pronunciamento da pessoa candidata convocada no prazo estabelecido para esse fim autorizará a coordenação do projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar as pessoas candidatas seguintes.

9.6 Os procedimentos para o pagamento das bolsas dar-se-ão de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pelo IFPA.

9.7 Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna do IFPA, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos neste edital.

9.8 Este Processo Seletivo terá validade de 90 (noventa) dias contados a partir da data de publicação do seu Resultado Final.

9.9 Qualquer cidadão poderá solicitar, mediante fundamentação, a impugnação deste edital, protocolando requerimento (Anexo III), justificado junto à Comissão Organizadora do processo seletivo, assinado e datado, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma deste Edital;

9.10 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Organizadora do Edital.

9.11 O pedido de impugnação deverá, necessariamente, indicar o item/subitem a ser impugnado e sua fundamentação legal.

9.12 Não caberá recurso administrativo contra a decisão da Comissão sobre a avaliação da solicitação de impugnação.

9.13 As decisões são irrecorríveis e serão disponibilizadas em um único arquivo no sítio eletrônico, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma deste Edital;

9.14 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no sítio eletrônico do IFPA;

9.15 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Belem/PA, 23 de junho de 2025.

Keila Renata Mourão Valente
Pró-Reitora de Extensão - PROEX/IFPA
Port. nº 3624/2023-GAB/IFPA

Adriana Corrêa de Oliveira
Coordenadora Regional Norte do PNCC
Port. nº 2842/REITORIA/IFPA